



L 110

30/03/2017

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

1ª VOTAÇÃO  
APROVADO

31/03/2017

2ª VOTAÇÃO  
APROVADO

31/03/2017

**EMENTA:** Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Especial no valor de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**, para fazer face ao custeio de despesas especificadas na forma abaixo:

**Órgão: 16: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Unid. Orçamentária : 1602: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NOMECLATURA	ELEMENTO	VALOR EM R\$
08.243.0131.2.102	Manutenção da Casa Abrigo para Crianças e Adolescentes	3.3.50.00.00	1.000,00
		Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	

Art. 2º. – Os recursos para fazer face a abertura do crédito Especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial do dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, especificado abaixo:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ  
Procuradoria do Município

**Órgão: 16: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Unid. Orçamentária : 1602: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

FUNCIONAL- PROGRAMÁTICA	NOMECLATURA	VALOR EM R\$
08.243.0131.2.102	Manutenção da Casa Abrigo para Crianças e Adolescentes	1.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quixadá, aos 23 dias do mês de março de 2017.

  
José Ilário Gonçalves Marques  
Prefeito de Quixadá



MENSAGEM Nº 10/2017

Exmo Senhor  
Francisco Ivan Benicio de Sá  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Estou submetendo á apreciação da Câmara dos Vereadores, o projeto de lei 10/2017 de 23 de março 2017 que abre credito especial ao vigente orçamento com a criação de um novo elemento solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

A solicitação visa atender a formalização de um termo de colaboração entre a Prefeitura Municipal de Quixadá por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Associação Novos Horizontes visando a parceria a execução do serviço de proteção social especial de alta complexidade, destinado ao acolhimento institucional a criança e ao adolescente com referencia municipal.

Certo de poder contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, encaminhamos, em caráter de urgência, e submetemos a essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei para a devida apreciação e consequente aprovação.

Na oportunidade renovamos votos de elevada estima e apreço.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-Ceará, aos 23 de dias de março de 2017.

  
Jose Nário Gonçalves Marques  
Prefeito de Quixadá

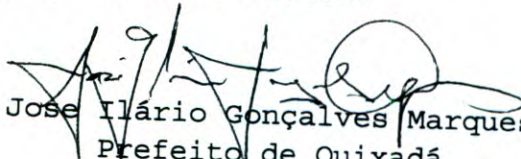


JUSTIFICATIVA

Visa a presente propositura, obter a providencial autorização Legislativa, em caráter de urgência, para que este Executivo possa obter no Orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de 1.000,00 (hum mil reais), com a finalidade de cobrir as despesas a se verificarem com a execução de programa ora criado para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Ressalte-se que a abertura do mencionado crédito especial aqui proposto não acarretará prejuízos a execução das demais programações constantes na Lei orçamentaria vigente, uma vez que foi decidida com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício e, ainda, que a presente solicitação será atendida com recursos oriundos da anulação parcial de outros créditos orçamentários fixados no orçamento vigente, o que está em conformidade com a Lei 4.320, obedecida ainda as prescrições do art. 167, inciso V da Constituição Federal.

Por tudo exposto, este Executivo elaborou o incluso projeto de lei, que ora passa as mãos de Vossa Excelência e Nobres Pares, para que seja submetido a apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

  
José Ilário Gonçalves Marques  
Prefeito de Quixadá



Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Quixadá  
Tv. Tiradentes, 515 – Alto Centro Fones: (088) 3412-2285 –  
Fax (088) [www.camaraquixada.ce.gov.br](http://www.camaraquixada.ce.gov.br) E-mail: [camara@camaraquixada.ce.gov.br](mailto:camara@camaraquixada.ce.gov.br)  
Quixadá-Ceará

L I D O

31 / 03 / 2017

**APROVADO**

31 / 03 / 2017

**PARECER**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento fizeram a análise do **Projeto de Lei N° 10/2017**, de iniciativa do Poder Executivo solicitando abertura de credito adicional ao vigente Orçamento objetivando a destinação de recursos para a manutenção da Casa Abrigo para Crianças e Adolescentes, e comprovaram que o projeto é de largo alcance social e votam pela sua aprovação.

**Câmara Municipal de Quixadá-CE, em 28 de março de 2017.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Laércio Oliveira Lima  
Membro

Marcelo Costa Correia  
Relator

Cezar Augusto Sousa de Oliveira.  
Presidente.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Francisco Marlos Holanda Bezerra  
Membro

Darlan Lopes da Silva  
Relator

Marcelo Costa Correia  
Presidente.